

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/10/2023 | Edição: 202 | Seção: 2 | Página: 17

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.934, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Portaria MEC nº 655, de 1º de março 2005, e considerando o que consta no Processo nº 23000.016421/2022-71, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Nacional de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, os seguintes membros:

I - Ministério da Educação - MEC:

a) Titulares:

1. Jussara Cardoso Silva;
2. Heder Silva e Noronha;
3. Eduardo Batista dos santos; e
4. Silvilene Souza da Silva; e

b) Suplentes:

1. Fabio Pereira Ribeiro; e
2. Diego Gonçalves Martins;

II - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes:

a) Titulares:

1. Mirian Dantas dos Santos; e
2. Márcio Magno Costa; e

b) Suplente:

1. Maria do Socorro Mendes Gomes;

III - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Conif:

a) Titulares:

1. Joaquina Aparecida Nobre da Silva; e
2. Regina Rita de Cássia Oliveira; e

b) Suplente:

1. Nídia Heringer;

IV - Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras - Fasubra:

a) Titulares:

1. Luiz Osório Rocha dos Santos;
2. Tônia Duarte;
3. Vânia Helena Gonçalves;
4. Agnaldo Fernandes; e

5. José Almiram Rodrigues; e

b) Suplentes:



1. Fátima dos Reis;
2. Marcelo Rosa Pereira; e
3. Rolando Rubens Malvásio; e

V - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - Sinasefe:

a) Titulares:

1. Lucrecia Helena Iacovino;
2. Grazielle Nayara Felício Silva; e
3. Dhioggio Gláucio Evaristo Gomes Nascimento; e

b) Suplentes:

1. Daniela Zanotti da Silva; e
2. William do Nascimento Carvalho.

Art. 2º Fica revogada a Portaria MEC nº 814, de 25 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

